



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Sábado • 2 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre situação de emergência no Município de Barro Preto, pelos motivos que indica e, autoriza as providências cabíveis.
- **Decreto nº 004/2021** - Nomeação do Chefe de Gabinete;
- **Decreto nº 007/2021** - Nomeação do Controlador Geral;
- **Decreto nº 008/2021** - Nomeação do Secretário Municipal de Administração, Finanças, Infraestrutura e Transportes;
- **Decreto nº 009/2021** - Nomeação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
- **Decreto nº 010/2021** - Nomeação da Secretária Municipal de Saúde;
- **Decreto nº 011/2021** - Nomeação do Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda.
- **Decreto nº 012, de 04 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de Secretário Municipal De Geração De Emprego E Renda, e dá outras providências.
- **Decreto nº 013, de 04 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de Diretor Presidente Do SAAE, e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Juraci Dias de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Antônio Osório Batista

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAEYIF/LUSYYXOR4TGFTTA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Barro Preto, pelos motivos que indica e, autoriza as providências cabíveis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOMBP, e;

CONSIDERANDO que os contratos que a Municipalidade detinha com as prestadoras dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e hospitalar, internet e combustíveis, expiraram em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os serviços acima indicados são considerados essenciais para a coletividade e indispensáveis ao regular funcionamento de todo o equipamento público, especialmente, à saúde pública e manutenção da qualidade de vida dos munícipes, o que impossibilita a sua interrupção;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais, especialmente daqueles que possam acarretar riscos à saúde e a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO o que em virtude do disposto na Constituição Federal, o Município não pode ser omissivo no que diz respeito ao oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde;

CONSIDERANDO o que a limpeza pública é serviço essencial, não podendo sofrer risco de paralisação, sob pena de causar prejuízos à população em razão da transmissão de doenças através de insetos e proliferação de pragas;

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a demanda de tempo para realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e coleta de lixo domiciliar, hospitalar, aquisição de combustíveis, medicamentos, materiais de expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, transportes, contratação de pessoal, profissionais da saúde e mão de obras inevitáveis à realização dos serviços básicos prestados pela municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento todos os serviços essenciais com vistas ao atendimento do interesse público, cuja situação há de ser resolvida de imediato, sob pena de eventual procrastinação causar prejuízo ou comprometer a própria segurança dos administrados;

CONSIDERANDO que a emergência é caracterizada pela necessidade imediata e urgente do atendimento à população afetada, sob pena de sua inutilidade;

CONSIDERANDO que a mais atualizada jurisprudência do Tribunal de Contas da União é uníssona em afirmar que a situação de emergência é caracterizada pela urgência concreta e efetiva do atendimento da situação decorrente do estado emergencial, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas. (TCU. TC-347/94. Rei Min Carlos Átila. 01/06/94, RDA, vol. 197. jul/se/94. p. 266);

CONSIDERANDO que a mais atualizada doutrina é pacífica em lecionar que a emergência é caracterizada pela necessidade do atendimento imediato à situação, cuja demora possa ocasionar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços e bens, não se caracterizando apenas pelo desejo do gestor de realizar a obra ou serviço urgente, mas pela comprovada ocorrência de fatos que exigem imediatas providências, sob pena de prejuízos para o cidadão e/ou para a Administração. (Antônio Roque Citadini. Comentários e Jurisprudência sobre a lei de Licitações Públicas. 3a ed. Max Limonad, pág. 187)

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Barro Preto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, visando garantir o funcionamento da Administração Pública Municipal, suas secretarias municipais, bem como a prestação de serviços públicos essenciais de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e hospitalar, internet, aquisição de combustíveis, medicamentos, materiais de expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, transportes, contratação de pessoal, profissionais da saúde e mão de obras inevitáveis à realização dos serviços básicos prestados pela municipalidade.

Parágrafo único - A declaração estabelecida no *caput* deste artigo, tem em vista viabilizar a contratação, por dispensa licitatória, de entidade, empresa, pessoa jurídica ou física com qualificação fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, para prestar os serviços necessários ou fornecimento de bens, nela indicada, durante o prazo de até 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório, com vistas a contratação da melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de profissionais, bens e serviços necessários especificamente ao atendimento da situação emergencial mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Para efeitos operacionais, a contabilidade anexará o presente decreto nos processos de pagamento, indicando sua numeração, bem como a publicação, sempre que necessário à indicação do elemento de despesa.

Art. 4º - O presente decreto será juntado às contas anuais para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público Estadual.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBMP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Senhor **ALAN RODRIGUES BOMFIM**, inscrito sob o CPF/MF nº 879.657.045-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Senhor **GILBERTO PRATES LEMOS**, inscrito sob o CPF/MF nº 708.526.695-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, vinculado à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBMP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Senhor **EDUARDO LIBARINO DE OLIVEIRA**, agente político, inscrito sob o CPF/MF nº 583.927.935-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Senhora **SIRLEIDE ROSA CARDOSO**, agente político, inscrita sob o CPF/MF nº 980.548.725-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBMP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Senhora **JAQUELINE REIS DA MOTTA**, agente político, inscrita sob o CPF/MF nº 604.471.685-68, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBMP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Senhora **MARIA RAIMUNDA FARIAS DOS SANTOS DIAS**, agente político, inscrita sob o CPF/MF nº 921.064.635-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Senhor **EDSON CORREIA DOS SANTOS**, agente político, inscrito sob o CPF/MF nº 584.215.995-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de agente político no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBMP concorrente à Lei Municipal nº 508/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Senhor **ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, agente político, inscrito sob o CPF/MF nº 346.989.145-15, para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE**, vinculado à AUTARQUIA MUNICIPAL.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197
www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.